

JAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 14.619.164/0001-06 – NIRE JUCEMG – 313.001.1115-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 – Data, Hora e Local: 05 (cinco) de dezembro de 2025, às 10:00h (dez horas), na sede da companhia, situada na Avenida Raja Gabáglia, nº 3.117, Sala 312, São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-563; **2 - Composição da Mesa:** José Francisco Couto de Araújo Cançado e Felipe Beggiano Cançado, respectivamente Presidente e Secretário; **3 - Presenças:** Presentes os acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da companhia; **4 - Regularidade:** Constatada a presença da totalidade dos acionistas, foi declarada regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de prévia convocação, na forma do § 4º do art. 124 da lei 6.404; **5 - Deliberações:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **(a)** Aprovado o aumento de capital no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), com a emissão de 230.000.000 (duzentos e trinta milhões) de ações, sendo (i) 229.983.573 (duzentas e vinte e nove milhões, novecentas e oitenta e três mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias e (ii) 16.427 (dezesseis mil quatrocentas e vinte e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal a serem integralizadas através da capitalização de parte da Reserva de Lucros da Companhia e que serão entregues aos acionistas como bonificação, na proporção de 5.476 (cinco mil, quatrocentas e setenta e seis) novas ações para cada uma das antigas ações, conforme Boletim de Subscrição (anexo I desta ata). **(b)** Face o aumento de capital social, ora aprovado, é dada nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: **“ARTIGO 5º.** - *O Capital Social é de R\$ 23.060.000,00 (vinte e três milhões e sessenta mil reais), dividido em 230.042.003 (duzentas e trinta milhões, quarenta e duas mil e três) ações sendo: (i) 230.025.573 (duzentas e trinta milhões, vinte e cinco mil e quinhentas e setenta e três) ações ordinárias e (ii) 16.430 (dezesseis mil, quatrocentas e trinta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.* **Parágrafo 1º:** *Cada uma das ações ordinárias terá direito a um voto nas assembleias gerais.* **Parágrafo 2º:** *Cada uma das ações preferenciais terá o direito: (i) a dividendos anuais de 50% (cinquenta por cento) maiores do que aqueles atribuídos às ações ordinárias (ii) de eleger em votação em separado o Diretor Presidente da Companhia, (iii) de destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e (iv) direito de veto em qualquer deliberação em Assembleia Geral.* **Parágrafo 3º:** *As ações preferenciais são intransferíveis e resgatáveis por deliberação da Assembleia Geral na hipótese do falecimento de seus titulares.”* **6 – Aprovação:** Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário. **7 – Encerramento:** Concluídos os trabalhos, o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata em forma de sumário que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas no livro próprio da Companhia: José Francisco Couto de Araújo Cançado – Presidente da Assembleia; Felipe Beggiano Cançado – Secretário da Assembleia; Acionistas: José Francisco Couto de Araújo Cançado, Andrea Guimarães Beggiano Cançado, Felipe Beggiano Cançado, Fernando Beggiano Cançado, Juliana Beggiano Cançado e Guilherme Beggiano Cançado. Esta cópia confere com a original lavrada no livro próprio da Companhia.

JOSÉ FRANCISCO COUTO DE ARAÚJO CANÇADO
Presidente da Assembleia e acionista

FELIPE BEGGIATO CANÇADO
Secretário da Assembleia e acionista